



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

TERMO ADITIVO N.º 004 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 045/2015 Ref.: Concorrência Pública N.º 004/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI** inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e RG sob n.º 1.977.640-9, e **CONTRATADA** a Empresa **Serrana Engenharia Ltda.**, com sede na Rua Ottocar Doerfell, nº 899, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville/SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 83.073.536/0001-64, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Odair José Mannrich**, inscrito no CPF sob n.º 348.090.589-72 e RG sob n.º 2.697.721-4, acordam mediante sujeição mútua aditar o referido contrato consoante as normas constantes da Lei nº 8.666/ e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRADA fica aditado por mais **12(doze) meses** o prazo da prestação de serviços bem como o prazo de vigência, da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES**, a partir de 15 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O referido aditivo acrescentará ao valor contratual a importância de **R\$ 1.185.349,56** (um milhão, cento e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Sendo valor mensal do item 1 – R\$ 43.147,13 (quarenta e três mil centos e quarenta e sete reais e treze centavos) e para o item 2 – 55.632,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta das dotações orçamentárias: 10.003.3.3.90.39.82.03 Fonte 0 Dot: 4293 e 10.003.3.3.90.39.82.03 Fonte 511 Dot. 4355.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 13 de junho de 2017.

MILTON JOSE PAIZANI

Prefeito Municipal

Odair José Mannrich
Serrana Engenharia Ltda

TESTEMUNHAS:

IZONEL CARRARA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

WILSON SCHEUER

Secretaria Municipal da Fazenda